

EDITAL Nº 08/2019. TERESINA EM DANÇA 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Sr. Luis Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, torna público a abertura das inscrições para seleção de espetáculos de dança para apresentações no PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2019, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas: **1. DO OBJETO.** 1.1. O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO “TERESINA EM DANÇA! 2019”. 1.2. Buscar valorizar e difundir as artes cênicas focando no segmento da Dança. 1.3. Colocar à disposição dos espetáculos selecionados estrutura física e técnica. **2. PRODUTO DO PROJETO.** 2.1. Selecionar até 06 (seis) espetáculos de dança, para realizar 02 (duas) apresentações de cada espetáculo, com acesso gratuito para o público, no período de 14 de junho a 29 de novembro de 2019, em Unidades da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves / Prefeitura Municipal de Teresina. 2.1.1 Os espetáculos deverão ter o mínimo de 40 (quarenta) minutos de duração. **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.** 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, somente: 3.1.1 Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ, dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal. 3.1.2. Micro Empreendedor Individual (MEI), dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal. 3.2. Não poderão concorrer, como proponente, membros da Comissão Organizadora, bem como qualquer pessoa física envolvida diretamente na produção do Projeto Teresina em Dança! 2019. **4. DAS INSCRIÇÕES.** 4.1. As inscrições deverão ser realizadas, através de Requerimento encaminhado à Presidência da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, solicitando a inscrição conforme modelo disponibilizado no Setor de Protocolo da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - Rua Félix Pacheco, 1440, CEP 64001-160 – Centro, no período de 22 de abril a 17 de maio de 2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8h00min às 13h00min. 4.2. Links para acessar os modelos de documentos: 4.2.1. Anexo I - Requerimento de Inscrição <https://bit.ly/2XUEa3Y>. 4.2.2. Anexo II - Ficha de Inscrição: <https://bit.ly/2TwPIfw>. 4.3. Serão indeferidas as inscrições: a) Fora do prazo de inscrição; b) Que a proposta estiver em desacordo com o Edital; c) A proposta que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição. **5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.** 5.1. Para a habilitação das propostas, o proponente deverá encaminhar PORTFÓLIO e as documentações exigidas, em envelope aberto, que será lacrado após a conferência de seu conteúdo pelo responsável no protocolo da FMC, e assinado no lacre pelo responsável pela entrega da proposta: 5.1.1. *PORTFÓLIO (impresso e salvo em mídia):* Formulário de Inscrição; Release do Espetáculo; Ficha técnica do Espetáculo, contendo faixa etária; Breve currículo dos profissionais envolvidos; Plano de luz e mapa de palco (cenário) e especificidades técnicas do espetáculo; Fotos do Espetáculo digitalizadas (no mínimo cinco); Vídeo na íntegra do Espetáculo, salvo em mídia ou disponibilizar link para visualização do vídeo em plataformas online como YouTube, outros); 5.1.1.1. *Documentação impressa e com data de validade atualizada.* 5.1.1.1.1. Pessoa Jurídica / MEI (empresa/produtora responsável pelo espetáculo): Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí; Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí; Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho; E-mail; Telefone fixo e/ou celular; Documentação do representante legal (RG, CPF e comprovante de residência); Conta Corrente no Banco do Brasil vinculado ao CNPJ da Pessoa Jurídica / MEI. **6. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** 6.1. Os espetáculos inscritos serão selecionados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) técnicos indicados pela Presidência da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. 6.2. Para efeito de análise das propostas de espetáculos de dança para o Projeto Teresina em Dança! 2019, pela Comissão de Seleção deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de avaliação, atribuindo para cada critério notas, com os seguintes pesos:

ITEM	CRITÉRIO	PESO	ESCALA	TOTAL DO ITEM
1	Excelência artística do espetáculo	5,0	5 a 10	50
2	Currículo do grupo ou companhia	2,5	5 a 10	25
3	Inovação e originalidade do espetáculo	2,5	5 a 10	25
TOTAL GERAL				100

6.2.1. Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos de média, somadas as notas dos 03 (três) selecionadores e dividida por três; 6.2.2. A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção; 6.2.3. No caso de empate, será utilizada a nota do item “3 - Inovação e originalidade do espetáculo” para o desempate; 6.2.4. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos nºs: 1, 2 e 3, do subitem 6.2. 6.3. A Comissão de Seleção deverá selecionar espetáculos que tenham qualidade suficiente para compor a programação. 6.4. No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente, de acordo com a classificação, e desde que a COMISSÃO DE SELEÇÃO justifique e recomende o espetáculo. 6.5. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito e discriminação, a ser julgado pela Comissão de Seleção. **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** 7.1. Compete à CONTRATANTE: a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; b) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulada no Contrato; c) Zelar pela continuidade da execução das atividades propostas. 7.2. Compete à CONTRATADA: a) Cumprir fielmente o Contrato, nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento dos pactuado; b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; c) Manter, durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, obtidas na licitação (ou Dispensa ou Inexigibilidade) que deu origem à contratação; d) Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE; e) Garantir que o objeto deste Contrato é autêntico e não infrinja quaisquer patentes ou direitos autorais, ficando responsável por prejuízos e honorários de advogados, custas e despesas decorrentes de qualquer ação judicial. Sujeitando-se a ser chamada à autoria do processo. **8. DOS RESULTADOS.** O resultado final será divulgado no site: www.portalpmt.teresina.pi.gov.br, no Diário Oficial do Município de Teresina, além do site e redes sociais da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. **9. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS.** 9.1. A CONTRATADA para o Projeto Teresina em Dança! – 2019, receberá o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O respectivo valor é referente a duas apresentações do espetáculo a serem realizadas pela CONTRATADA. *Sobre o valor recebido incidirão os tributos previstos na Lei.* 9.2. Para o pagamento da prestação de serviço o CONTRATADO deverá: 9.2.1. Solicitar o pagamento através de Requerimento acompanhado de Recibo (após a prestação de serviço), modelo disponível em: Anexo 3 – REQUERIMENTO E RECIBO DE PAGAMENTO <https://bit.ly/2XUEa3Y>. 9.2.2. Apresentar Nota Fiscal (após Empenho). **10. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** 10.1. Caberá aos responsáveis pelos grupos selecionados: a) Participar de reunião com a produção do Projeto Teresina em Dança! 2019 para definir a grade de apresentações (locais, datas e horários), com a devida atenção para a adequação técnica e cumprimento do que fora acordado para as referidas apresentações. b) Responsabilizar-se pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual, por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusiva dos proponentes das propostas dos espetáculos. c) Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal por ele vinculado, inclusive por eventuais encargos sociais respectivos, obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias conforme as disposições legais e assumindo, ainda, todos os ônus oriundos de atos e omissões de seus colaboradores. d) Assumir o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação do Projeto Teresina em Dança! 2019, de seus espetáculos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. e) Os responsáveis pelos espetáculos selecionados assumem o compromisso de

divulgar o Projeto Teresina em Dança! 2019, na imprensa, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis. **11. LOCAIS DE APRESENTAÇÃO.** 11.1. As apresentações dos espetáculos do Projeto Teresina em Dança! 2019, acontecerão no Teatro Municipal João Paulo II, equipamento cultural de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves e Prefeitura Municipal de Teresina – PMT. 11.2. Os espetáculos, as datas, horários e locais das apresentações serão acordados com a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** A Execução Financeira, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será oriunda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Fonte de Recurso: 001100. Ficha 41. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ação: 2566 – Programa Fazendo Arte. **13. DA CONTRATAÇÃO.** 13.1. A contratação do proponente classificado será efetuada com apresentação da documentação exigida no “item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO”. 13.2. A não apresentação da documentação exigida no “item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO” será de caráter eliminatório. **14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento e Publicação do Edital	15 de abril de 2019
Período de Inscrição	22 de abril a 17 de maio de 2019
Análise de Documentos	20 a 21 de maio de 2019
Publicação dos Espetáculos Habilitados no Portal da PMT	22 de maio de 2019
Prazo para Recurso aos Não Habilitados	23 de maio de 2019
Análise dos Recursos	24 de maio de 2019
Publicação do Resultado Final	31 de maio de 2019
Prazo de Contratação	03 a 07 de junho de 2019
Realização	14 de junho a 29 de novembro de 2019

15. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL. Anexo 1 – Requerimento de Inscrição. Anexo 2 – Ficha de Inscrição. Anexo 3 – Requerimento de Pagamento e Recibo. **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Teresina e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves em todas as peças publicitárias/divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação das referidas Entidades, além dos seguintes dizeres: “Projeto Teresina em Dança! 2019”. 15.1. Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação do Projeto Teresina em Dança! 2019. Teresina(PI), 10 de abril de 2019. À Consideração Superior. PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS. GERENTE DE PROMOÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL – GPAC. De Acordo. LUÍS CARLOS MARTINS ALVES PRESIDENTE DA FMC.

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

TIMBRE DA EMPRESA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

A (denominação social da empresa) _____, (tipo da sociedade) _____, endereço da sede da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, registrada na Junta Comercial ou equivalente sob o nº _____, vem por seu representante legal _____, com poderes para representá-la neste ato, (nacionalidade) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida pelo órgão _____, em ____/____/____, (estado civil) _____,

Teresina em Dança! 2019 - 3 de 5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



(profissão) _____, residente e domiciliado à (cidade/Município/UF/CEP) _____, telefone (____) _____, e-mail _____, solicitar a inscrição no Projeto (informar), conforme Edital nº (informar).

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE EMPRESA REPRESENTANTE – PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone fixo e Celular com DDD:			
Site/blog (se houver)			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
R.G. nº:		C.P.F. nº:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Fixo com DDD:		Celular com DDD:	
E-MAIL:			
Nome do espetáculo (tal qual será divulgado):			
Nome do grupo ou companhia (tal qual será divulgado):			
Modalidade:		Classificação indicativa:	Duração:
Ficha Artística e Técnica:			
Sinopse (até 200 caracteres)			
Informações Técnicas:			

Teresina em Dança! 2019 - 4 de 5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



Responsável pelas informações:	
Teresina, ____/____/____	Assinatura _____

ANEXO 3
REQUERIMENTO DE PAGAMENTO E RECIBO – PESSOA JURÍDICA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

A (*informar denominação social da empresa*), (*tipo da sociedade*), endereço da sede da pessoa jurídica (*informar*), inscrita no CNPJ nº (*informar*), vem por seu representante legal (*informar*), com poderes para representá-la neste ato, (nacionalidade) (*informar*), inscrito(a) no CPF/MF nº (*informar*), portador(a) da Cédula de Identidade nº (*informar*), emitida pelo órgão (*informar*), em ____/____/____, (estado civil), (*profissão*), residente e domiciliado à (cidade/Município/UF/CEP) (*informar*), telefone (DDD)(*informar*), e-mail (*informar*), solicitar o pagamento de R\$ (*informar*), referentes a apresentação do espetáculo (*informar*), no dia (*informar*), no (*informar local*), na programação do Projeto “(*informar*)”, na linha do Programa Fazendo Arte, conforme Edital nº (*informar*).

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

R E C I B O

R\$ (*informar o valor*)

Recebemos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES a importância de R\$ (*informar o valor*), referentes a apresentação do espetáculo (*informar*), no dia (*informar*), no (*informar local*), na programação do Projeto “(*informar*)”, na linha do Programa Fazendo Arte, conforme Edital nº (*informar*), pelo que firmo o presente Recibo.

Teresina, Localidade, dia, mês e ano.

(*denominação social da empresa e assinatura do representante*)

CNPJ nº (*informar*)

Teresina em Dança! 2019 - 5 de 5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

CNPJ: 10.332.617/0001-68

Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160

Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816

www.fcmc.teresina.pi.gov.br